

**Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Goiânia
(CSPPG)**

A estrutura e funcionamento da CPPG/Regional Goiânia é regida pela seguinte legislação:

- Artigos 28 a 41 do Estatuto da Universidade Federal de Goiás (CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013)
- Resolução CONSUNI N° 04/2017

COMPOSIÇÃO ATUAL

Legislação	Especificação	Representantes efetivos
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso I	Pró-Reitor de Pós-Graduação	1. Pró-Reitor de Pós-Graduação
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso II	Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação	2. Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso III	Pró-Reitor Adjuntos de Pós-Graduação	3. Pró-Reitor Adjuntos de Pós-Graduação
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso IV	Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Inovação	4. Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Inovação
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso V	Coordenadores de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais	5. Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Catalão 6. Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Goiás 7. Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Regional Jataí
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso VI e Arts. 36 a 41	Programas de Pós-Graduação indicados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/Regional I Goiânia (Grandes Áreas do Conhecimento)	Ciências Agrárias: 8. Agronomia 9. Ciência e Tecnologia de Alimentos Ciências Biológicas: 10. Biodiversidade Animal 11. Medicina Tropical e Saúde Pública Ciências da Saúde: 12. Enfermagem 13. Ciências da Saúde 14. Odontologia Ciências Exatas e da Terra: 15. Física 16. Matemática 17. Ciências Ambientais Ciências Humanas: 18. Filosofia 19. Sociologia 20. Geografia ó Goiânia Ciências Sociais Aplicadas: 21. Administração 22. Ciências Contábeis Engenharias: 23. Engenharia Ambiental e Sanitária 24. Engenharia Elétrica e de Computação Linguística, Letras e Artes 25. Música 26. Arte e Cultura Visual 27. Letras e Linguística

CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso VI e Arts. 36 a 41	Programas de Pós-Graduação e Coordenadores indicados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais	Regional Catalão 28. Química 29. Gestão Organizacional 30. Educação 31. Estudos da Linguagem 32. Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia Regional Jataí 33. Biociência Animal 34. Ciências Aplicadas à Saúde 35. Agronomia (Produção Vegetal) 36. Educação Regional Goiás 37. Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso VII	Até 4 Representantes de Órgãos Suplementares e Administrativos	38. Sistemas de Bibliotecas - SIBI/UFG 39. Centro Regional para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CRTI) 40. Centro Editorial Gráfico - CEGRAF 41. Museu Antropológico
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso VIII e Arts. 36 a 41	Representantes Estudantis *	42. Representante Discente do PPG em Ecologia e evolução 43. Representante Discente da Residência em Medicina Veterinária 44. Representante Discente do PPG em Filosofia
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso IX e Arts. 36 a 41	Representantes Docentes*	45. Representante Docente
CONSUNI/CEPEC/CC N° 02/2013, Artigo 28, Inciso X e Arts. 36 a 41	Representantes dos Técnico-Administrativos*	46. Representante Técnico Administrativo - Goiânia 47. Representante Técnico Administrativo - Goiânia 48. Representante Técnico Administrativo ó Jataí

* O Estatuto prevê que os representantes estudantis, docentes e técnico-administrativos devem ser eleitos por seus pares.